



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO

Rua General Carneiro, 460, 2º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-150
Telefone: 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Aos **16 dias de maio de 2026**, com início às 15h00, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Setorial, em modo remoto (por meio do aplicativo Microsoft Teams), com a presença dos seguintes membros: Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz (Diretor do Setor de Educação - Presidente), Profª Dra. Fernanda Silva Veloso (Vice-Diretora do Setor de Educação), Prof. Dr. Everton Ribeiro (Chefe do DEPLAE), Profª Dra. Valéria Floriano Machado (Chefe do DTFE), Profª Dra. Suzete de Paula Bornatto (Chefe do DTPEN), Profª Dra. Cassia Alessandra Domiciano (Coordenadora do Curso de Pedagogia), driane Martins Beirauti (Representante Titular dos Técnicos-Administrativos do Setor de Educação), Cinthya Vernizi Adachi de Menezes (Representante Titular dos Técnicos-Administrativos), Prof. Dr. Sergio Roberto Chaves Junior (Representante Titular do Setor de Educação no CEPE), Profª Dra. Julia Sichieri Moura (Coordenadora do Curso de Pedagogia EaD), Profª Dra. Luani de Liz Souza (Coordenadora do CEPED), Prof. Dr. Jean Carlos Gonçalves. **PAUTA: Processo 23075.074751/2025-51** - análise de recurso contra designação da composição da Banca Examinadora do Concurso Público para Professor do Magistério Superior – Área: Ensino-Aprendizagem de Química – Edital nº 65/2026 – PROGEPE/UFPR. **Interessado:** Rodrigo da Vitória Gomes. **Relatoria:** conselheira Suzete de Paula Bornatto. Relatora informa que o recurso tem 07 itens, sendo que o sexto é em relação a docente Flávia Dias de Souza que tem coautoria científica recente envolvendo outra candidata do concurso. Fez a leitura dos demais itens: I – dos fatos; II – da violação à resolução nº 66-a/16 CEPE; III – da autonomia e consolidação científica do ensino de química; IV – da violação aos princípios constitucionais; V – da necessidade de avaliação por pares da mesma área e por fim, VII – da afronta à finalidade do certame. Relata que foi constatada a coautoria científica da Prof.ª Flávia Dias de Souza com a candidata Lethycia Lopes Pereira, sendo deferido esse ponto e que nos demais itens a banca cumpre todas as regras do edital sendo esses indeferidos. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h15, da qual eu, Gracielly Kozlowski Suzuki, Assistente em Administração, na função de relatora, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SILVA VELOSO, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR DE EDUCACAO - ED**, em 20/05/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8866792** e o código CRC **55AB97EB**.